



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

## Gabinete Parlamentar

### **PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA PESSOA IDOSA**

#### RELATÓRIO:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, da Câmara Municipal de Pouso Alegre- MG, no uso de suas atribuições legais, em análise ao **Projeto de Lei Nº 1.480/23 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.235, DE 14 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

#### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, cabe especificamente, nos termos do artº 71-B, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata esse referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria após análise e discussão, do Projeto de Lei nº 1.480/2023, constatou, que esta proposta de acordo com a Ementa da Lei Municipal 6.235/2020, passou a vigorar os art. 18-A, 18-B, 18-C, 18-D 18-E e 18-F, todos compondo Capítulo II-A "Da Política Municipal dos Idosos, que visa criar uma nova política considerando, que o envelhecimento populacional vem crescendo anualmente. Sendo que, em 1960, era de três milhões e em 2021 chegou a trinta e dois milhões de idosos, onde podemos perceber um aumento de mais de 650 mil idosos por ano.

Por esta razão o Poder Executivo sentiu a necessidade de elaborar este Projeto de Lei que venha autorizar as competências que o executivo venha fazer junto a Política Municipal voltada para a população de idosos.

Portanto consideramos após análise, que este projeto é de extrema importância para continuar garantindo que os idosos tenham sua participação na comunidade, com dignidade, bem-estar e direito à vida.



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

## Gabinete Parlamentar

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentado.

### CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, após análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.480/2023.**

Pouso Alegre, 28 de novembro de 2023.

Miguel Júnior Tomatinho  
Vereador

Vereador Miguel Jr. Tomatinho  
Relator

Gilberto Barreiro  
Vereador

Vereador Gilberto Barreiro  
Presidente

Wesley  
Vereador Wesley do Resgate  
Secretário